

NOTA TÉCNICA 11/2019

ASSUNTO: Gestão Fiscal do Estado do Rio de Janeiro- ERJ – Orçamento 2019 - 2ª Revisão de Receita.

I – Metas de arrecadação 2019 – Reavaliação das Receitas Ordinárias do Tesouro

A presente Nota Técnica visa reavaliar as estimativas de receita do Tesouro Estadual em relação ao registrado na 1ª Nota de Revisão de Receita de 15 de janeiro de 2019, além de orientar a divulgação das metas de arrecadação do exercício nos termos do que dispõe o art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. As previsões das Receitas Estaduais tem o condão de estabelecer com base em método estatístico a adequação da gestão fiscal, de modo a viabilizar a compatibilização das despesas às expectativas ajustadas de receita.

A estimativa de receita das fontes do Tesouro para 2019 perfaz o montante de R\$ 68,379 bilhões. O valor representa majoração de R\$ 270 milhões em relação à 1ª Nota de Revisão de Receita de 2019. Cabe destacar, preliminarmente, que se verificou a necessidade da reavaliação das principais receitas tributárias. Neste particular, registra-se a receita de ICMS, com acréscimo de R\$ 481 milhões em relação à 1ª Nota de Revisão de Receita, além de aumento de R\$ 150 milhões para a receita esperada de FECP. Em contrapartida, deduziu-se a estimativa do Salário Educação e a cota parte do IPI em R\$ 135 milhões e R\$ 105 milhões, respectivamente.

A arrecadação tributária realizada no primeiro quadrimestre de 2019, quando comparado ao mesmo quadrimestre do ano anterior apresentou variação nominal positiva de 3,4%. Mesmo com o cenário econômico menos favorável no período citado, a arrecadação do ICMS e do FECP registraram crescimento nominal de 6,6% e 5,3%, respectivamente. Quando comparamos a receita tributária arrecadada de janeiro a abril de 2019 com o inicialmente previsto na 1ª Nota de Revisão de Receita para o mesmo período, observamos que houve incremento de R\$ 1,03 bilhão, o que representa um crescimento nominal de 6,1%. Por outro lado, a receita de transferências da União não apresentou semelhante comportamento, conforme evidenciado mais adiante na presente Nota Técnica. Supõe-se, dessa forma, que os esforços envidados na fiscalização e modernização fazendária podem ter contribuído para o avanço da receita estadual.

A arrecadação dos tributos Estaduais no primeiro quadrimestre apresenta resultado melhor do que a atual previsão, em especial para o ICMS e o FECP. Além disso, o ganho de R\$ 1,03 bilhão na arrecadação tributária do período já é maior do que o aumento previsto nessa 2ª Revisão de Receita para todo o ano (R\$ 600 milhões), provavelmente é porque o modelo econométrico ainda está muito influenciado pelas arrecadações passadas. Portanto, existem indícios de uma quebra estrutural na arrecadação de tributos estaduais, seja pelos resultados apresentados, seja pelo fato das Transferências da União, que são resultado de sua arrecadação tributária, estarem em sentido oposto ao do ERJ.

As principais revisões da Nota serão justificadas de forma mais analítica na seção III desta Nota.

II – Cenário Econômico

A atividade econômica não tem apresentado sinais consistentes de recuperação. Em que pese o otimismo percebido ao final de 2018, nota-se no princípio de 2019 reduções reiteradas da expectativa de crescimento do PIB Brasil. Segundo o Boletim FOCUS, em 28.12.18 havia a expectativa de crescimento de 2,55% para o PIB em 2019, ao revés, a previsão em 18.04.19 indicava crescimento de 1,71% para o mesmo período.

Nota-se no cenário externo ambiente menos favorável ao crescimento da economia brasileira. Neste sentido, relatório de abril de 2019 do Fundo Monetário Internacional - FMI indica redução na expectativa de crescimento da economia mundial. Em 2018 estima-se crescimento de 3,6%, enquanto em 2019 a projeção aponta para + 3,3%. Expectativa menos alvissareira para o crescimento das potências econômicas mundiais, quais sejam: Estados Unidos e China associado à guerra comercial entre os dois países contribui para redução da corrente de comércio internacional, conforme indica o mesmo relatório do FMI.

O câmbio médio em março de 2019 foi de R\$ 3,85 R\$/US\$ contra R\$ 3,28 R\$/US\$ registrado no mesmo período de 2018. A desvalorização cambial percebida no período reflete o ambiente internacional menos favorável, bem como as incertezas relacionadas à retomada da economia brasileira.

A expectativa do mercado para o ano de 2019 aponta para um câmbio médio de 3,78 R\$/US\$, segundo boletim Focus datado de 18.04.19. Em relação à primeira Revisão de Receita de 2019, a previsão pouco mudou. O Boletim FOCUS de 28.12.18 estimava o câmbio médio para 2019 em

3,80 R\$/US\$.

As estatísticas relacionadas à balança comercial brasileira, publicadas pelo MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), apresentaram de janeiro a março de 2019, saldo acumulado de US\$ 10,516 bilhões ante + US\$ 12,243 bilhões, no ano anterior. Na mesma linha, a balança comercial fluminense registrou um resultado acumulado de janeiro a março de 2019 de + US\$ 922 milhões contra um superávit de US\$ 983 milhões no mesmo período do ano anterior.

Com relação à inflação, o IPCA, a nível nacional, registrou um percentual acumulado de janeiro a março de 2019 de 1,51% contra 0,7% no mesmo período do ano passado. O Boletim Focus (18/04/2019) prevê que o índice feche o ano de 2019 em 4,01% e 4,00% em 2020, os mesmos resultados projetados no Boletim de 28.12.18.

Do ponto de vista da oferta, a produção industrial nacional, de acordo com os dados do Boletim Focus (18/04/19), deve fechar o ano de 2019 com um aumento de 1,7%. Segundo o mesmo relatório, espera-se para 2020, crescimento de 3,0%. Na 1ª revisão de receita de 2019, o crescimento projetado para 2019 e 2020 era de 3,17% e 3,0%, respectivamente.

No particular setor de Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias verificou-se desempenho favorável a nível nacional, em contraponto ao comportamento do setor em nível regional. O setor, importante indutor de desenvolvimento e emprego, tornou-se mais expressivo para a economia e arrecadação no ERJ nos anos recentes. De acordo com dados do IBGE, o referido segmento no âmbito nacional obteve uma variação acumulada no período entre janeiro e fevereiro de 2019 de 6,7%. O ERJ, por sua vez, apresentou comportamento negativo, com redução de 0,5%.

O comércio varejista, segmento intensivo em mão-de-obra, registrou no acumulado do ano (janeiro a fevereiro de 2019), crescimento percentual de 2,8% a nível nacional. Com relação ao ERJ, apresentou-se crescimento acumulado de 2,2% para o mesmo período, indicando, neste momento, certo alinhamento neste segmento da economia.

Os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho de março de 2019 para o ERJ indicam variação mensal de - 0,21% do nível de emprego, fruto da perda líquida de 6.986 vagas. No ano, o saldo está no campo negativo em 8.598 postos de trabalho, um decréscimo de 0,26%, com destaque negativo para comércio. Os resultados demonstram que o mercado de trabalho persistentemente tem enfrentado condições desfavoráveis para a esperada retomada, em linha com o fraco desempenho observado na atividade econômica.

III – Descrição das variações de projeção de Receita do Tesouro:

A Tabela 1 apresenta as novas estimativas de Receitas próprias do Tesouro, que são comentadas item a item em seguida.

Tabela 1 - Reestimativa das Principais Receitas Tesouro 2019 - Rubrica Orçamentária					
R\$ Milhões					
Receita*	FR	REVISÃO DE RECEITA		1ª REVISÃO X 2ª REVISÃO	
		1ª Revisão (D)	2ª Revisão (E)	(E - D)	Δ% (E/D-1)
IRRF	100	4.097	4.097	-	
IPVA	100	2.779	2.779	-	
ITD	100	979	979	-	
FECF	122	4.489	4.639	150	3,3%
ICMS	100	35.657	36.138	481	1,3%
TAXAS	132	33	33	-	
Receita Financeira		40	45	6	14,8%
Royalties & FEP		14.051	14.051	-	
FPE	107	1.548	1.576	28	1,8%
IPI	107	1.092	987	- 105	-9,6%
Lei Kandir	107	84	-	- 84	-100,0%
CIDE	126	48	36	- 12	-24,5%
FEX	101	74	-	- 74	-100,0%
Multas e Juros		679	788	108	15,9%
Dívida Ativa		288	291	3	1,0%
Dep. Judiciais tributários	190			-	
Ressarcimento de pessoal cedido		79	79	-	
Restituições e Indenizações		113	113	-	
Demais Receitas	101	28	28	-	
Receita Intra - Demais Receitas	101	-	-	-	
Depósitos judiciais (LC 147/191)	191	-	-	-	
Alienação de Bens	133	-	-	-	
Outros		128	31	- 97	-75,8%
Subtotal 1		66.285	66.691	405	0,6%
Salário Educação	105	511	376	- 135	-26,5%
Operações de Crédito	111	1.312	1.312	-	
Subtotal 2		1.824	1.688	- 135	-7,4%
TOTAL GERAL		68.109	68.379	270	0,4%

*Receita Bruta (com FUNDEB & Transferências aos Municípios)

- ICMS** – Reavaliado em mais R\$ 481 milhões em relação à 1ª Revisão de Receita (+1,3%). A receita estimada de ICMS deve atingir R\$ 36,138 bilhões resultado de um desempenho mais positivo da arrecadação com a realização de receitas extraordinárias observadas no início do ano de 2019 e esforços concentrados no aprimoramento da fiscalização e adoção de práticas voltadas à modernização fazendária.
- FECF** – Reestimado em mais R\$ 150 milhões (+3,3%) frente à 1ª Nota de Revisão de Receita. A receita de FECF esperada para 2019 de R\$ 4,639 bilhões reflete melhora da arrecadação de ICMS. O FECF se refere ao pagamento da parcela do adicional ao ICMS para o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais e acompanha a flutuação da arrecadação de ICMS. Nestes termos, a expectativa de variação positiva do ICMS leva ao realinhamento da receita de FECF.
- IPI** – Reavaliado em menos R\$ 105 milhões em relação à 1ª Nota de Revisão de Receita, projeta-se um montante de R\$ 987 milhões para 2019. Fez-se necessário realinhar a previsão, conforme estimativa da STN – Decreto nº 9.741, de 29/03/19.
- Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir)** – A chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim, a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. No entanto, essa Receita não foi incluída na LOA da União referente ao exercício de 2019 - Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, o que nos levou a não incluí-la nesta 2ª Revisão de Receita de 2019. A exclusão da Lei Kandir na estimativa das Receitas do Tesouro do ERJ representa a perda aproximada de R\$ 84 milhões no ano de 2019.
- Auxílio ao Fomento das Exportações (FEX)** - Anualmente a União libera recursos aos Estados e municípios a título de auxílio à exportação. No entanto, não houve o recebimento dessa transferência em 2018 e essa Receita não foi incluída na LOA da União referente ao exercício de 2019 - Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, o que nos levou a não incluí-la na nesta 2ª Revisão de Receita de 2019. Registra-se, que o repasse em questão depende anualmente da aprovação de Lei específica para auxílio à exportação. Ademais, o princípio da prudência na estimativa da receita imperioso na elaboração desta Nota corrobora a opção pela não consideração da receita de FEX. A exclusão do FEX na estimativa das Receitas do Tesouro do ERJ representa a perda aproximada de R\$ 74 milhões no ano de 2019.
- Multas e Juros** - Reavaliado em mais R\$ 108 milhões em relação à 2ª Nota de Revisão de Receita, projeta-se um montante de R\$ 788 milhões para 2019 em linha com arrecadação tributária mais consistente no início do ano.
- Salário Educação** – Espera-se uma receita de R\$ 376 milhões para o ano de 2019,

redução de –R\$ 135 milhões em relação à 1ª Nota de Revisão de Receita, em consonância com a Portaria do Ministério da Educação nº 65 de 08/02/2019.

Tabela 3 - Reestimativa de Receita Tesouro 2019 - Por Fonte de Recursos □

Receita**	FR	1ª Revisão (D)	2ª Revisão (E)	2ª REVISÃO X 1ª REVISÃO	
				(E - D)	Δ% (E/D-1)
IRRF	100	4.097	4.097		
IPVA	100	2.779	2.779		
ITD	100	979	979		
ICMS	100	35.287	35.764	476	1,3%
Multas e Juros	100	654	741	87	13,2%
Dívida Ativa	100	266	269	2	0,8%
Receita Financeira	100	0	0	()	-100,0%
Restituições	100	46	46		
TOTAL	100	44.109	44.674	565	1,3%
Receita Financeira	101	37	37	()	-0,1%
Demais Transf. União	101	74	0	(74)	-100,0%
Multas e Juros	101	5	5		
Indenizações e Restituições	101	67	67		
Demais Receitas	101	148	56	(92)	-62,2%
Dívida Ativa	101	11	11		
TOTAL¹	101	341	176	(165)	-48,5%
FEEF	102	369	374	5	1,3%
Multas e Juros	102	1	15	14	1063,5%
TOTAL		371	389	19	5,0%
Royalties	103	432	432		
	104	2.253	13.526	11.273	500,3%
	109	0	93	93	
	231	11.365	0	(11.365)	-100,0%
TOTAL		14.051	14.051		
Salário Educação	105	511	376	(135)	-26,5%
Outros	105	2	4	2	145,9%
TOTAL	105	513	380	(133)	-25,9%
FPE	107	1.548	1.576	28	1,8%
IPI	107	1.092	987	(105)	-9,6%
Lei Kandir	107	84	0	(84)	-100,0%
Outros	107	0	1	1	852,5%
TOTAL	107	2.724	2.564	(159)	-5,9%
Ressarcimento de Pessoal Cedido	120	24	24		
Ressarcimento de Pessoal Cedido Intra	120	55	55		
Total	120	79	79		
FECP	122	4.489	4.639	150	3,3%
Multas e Juros	122	19	27	8	42,5%
Dívida Ativa	122	11	12	1	7,2%
TOTAL	122	4.519	4.678	159	3,5%
CIDE	126	48	36	(12)	-24,5%
outros	126	1	1		
TOTAL	126	49	37	(12)	-24,0%
Taxas	132	33	33		
Multas e Juros	132	0	0		
TOTAL	132	33	33		
Alienações	133	0	0		
Outros	195	8	3	-	5
Outros*	111	1.312	1.315	3	0,2%
Total Geral		68.109	68.379	270	0,4%

* Receitas de Capital

** Receita Bruta (com FUNDEB)

IV – Cronograma de entrada de receitas¹.

Segue abaixo a previsão de realização bimestral das receitas gerenciadas pela UGE 9999 – Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, conforme Tabela 1 desta Nota.

Tabela 4 – Cronograma Bimestral por Rubrica de Receita e Fonte de Recursos

ORIGEM DA RECEITA		FR	1º BIMESTRE**	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	100	9.023.090	7.194.139	6.929.979	6.915.759	6.824.761	7.554.110	44.441.839
11		102	77.690	67.453	61.005	61.007	61.004	61.036	389.196
11		122	877.314	770.645	739.486	729.423	758.302	797.376	4.672.547
11		132	5.644	5.022	5.488	5.488	5.488	5.488	32.619
13	RECEITA PATRIMONIAL	100	-	-	-	-	-	-	-
13		101	22.588	13.843	5.578	5.578	5.578	5.578	58.744
13		103	144.004	32.043	64.087	64.087	64.087	64.087	432.395
13		104	3.165.591	757.252	2.917.090	851.867	2.917.090	2.917.090	13.525.980
13		105	1.315	998	422	422	422	422	4.000
13		107	79	165	189	189	189	189	1.000
13		109	-	10.278	20.556	20.556	20.556	20.556	92.502
13		111	49	305	549	549	549	549	2.550
13		126	-	106	212	212	212	212	954
16	RECEITA DE SERVIÇOS	101	295	449	564	564	564	564	3.000
16		195	223	960	456	456	456	456	3.008
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101	-	-	-	-	-	-	-
17		105	68.032	56.515	62.977	63.510	63.542	61.222	375.799
17		107	469.873	415.002	423.156	389.998	404.054	461.235	2.563.319
17		126	10.486	9.495	2.131	9.812	10.773	2.131	36.304
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100	6.825	27.685	49.517	49.517	49.517	49.517	232.577
19		101	29.403	16.934	16.164	16.164	16.164	16.164	110.991
19		120	4.721	4.056	3.849	3.849	3.849	3.849	24.174
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111	-	-	-	-	-	1.312.413	1.312.413
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	195	-	-	-	-	-	-	-
79	INTRAORÇAMENTÁRIA OUTRAS CORRENTES	101	1.180	342	372	372	372	372	3.008
79		120	14.090	12.787	6.936	6.936	6.936	6.936	54.621
Total Fontes de Recursos do Tesouro			13.922.493	9.397.059	11.307.671	9.197.485	11.215.636	13.338.461	68.378.805

* Apenas UGE 999900.

** Valores já realizados.

¹ Receita Bruta (Com FUNDEB)

Liliane Figueiredo da Silva
Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais
ID: 5010187-0

Raphael Philippe dos Santos Lopes Leal de Moura
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal
ID: 4274802-0

Leonardo Lobo Pires
Subsecretário de Política Fiscal
ID: 5097684-2

De acordo,

Sérgio Ricardo Ciavolih Mota
Secretário de Estado de Fazenda em exercício
ID: 5099444-1



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Figueiredo da Silva**, Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais, em 15/05/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º, do § 1º, [Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Philippe dos Santos Lopes Leal de Moura**, Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal, em 15/05/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º, do § 1º, [Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires**, Subsecretário, em 15/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º, do § 1º, [Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Ciavolih Mota, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento**, em 21/05/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º, do § 1º, [Decreto nº 46.126, de 20 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador

0549369 e o código CRC 62781ADA.